LEI Nº 4.492, DE 03 DE MAIO DE 2.019.

(Projeto de Lei do Legislativo nº 024/19, de autoria do Vereador Sebastião dos Santos Vieira)

DENOMINA DE RUA JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA, LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada “Rua José Alexandre Pereira” a Rua Projetada 21 do Bairro Residencial Parque Leste, que inicia entre o lote 05 da Quadra 18 e o Lote 01 da Quadra 19 e termina entre o Lote 08 da Quadra 09 e Lote 05 da Quadra 10.

Art. 2°. O Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 03 de maio de 2.019.

JOSÉ CHEREM

Prefeito Municipal